



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 056/22

Contrato/Aditivo nº **141/2024**

Processo Administrativo nº 10.322/24, anexos ao de nº 45.469/2021 – Concorrência Pública nº 005/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A 2ª ETAPA DA DRENAGEM, CANALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO RIBEIRÃO LAVAPÊS NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, A SER PAGO ATRAVÉS DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0351.036-31/2011/MCIDADES/CAIXA/PMBOTUCATU**

Aditamento: Prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.728.755/0001-00, sediada na Rua Alameda Rio Negro, nº 1105 – Sala 14, Alphaville, Barueri-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 23 de março de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados, prorrogando o prazo contratado para conclusão da obra em mais **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, de **21/03/2024 à 18/07/2024**, sendo que o prazo contratual acompanhará o prazo de execução da obra

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, deverá prorrogar a garantia contratual, conforme cláusula oitava do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

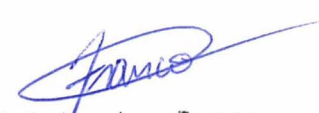
Botucatu, 22 de abril de 2024.


RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo